



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

sexta-feira, 9 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00967 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FC2FB89D0F7858B6ACAA37A1B2E87606

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- ATA 033-2024 (PE 014-2024).
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
- ATA 032-2024 (PE 014-2024)
- RELAÇÃO DE HABILITADOS E NAO HABILITADOS NO EDITAL 002/2024
- PORTARIA SEGAD 050-2024 CONSTITUI COMISSÃO
- EDITAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA. com CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, representada por, KEPPELER ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.911.287-22 e portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, com o EMAIL: [contratos@vivrehospitalar.com.br](mailto:contratos@vivrehospitalar.com.br) / [eletronico01@vivrehospitalar.com.br](mailto:eletronico01@vivrehospitalar.com.br) / [licitacao@vivrehospitalar.com.br](mailto:licitacao@vivrehospitalar.com.br) TEL: (77) 3451-8800. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, antimicrobianos, injetáveis, hiperdia com o objetivo de suprir as necessidades das unidades de saúde municipais da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – BA do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA - INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	113430122	HIPOLABOR	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
2	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	110850017	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL – MINIMO DE 25 GRAMAS	SACHÊS	300	RDC 107	RELVA VERDE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
4	DEXAMENTASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870047	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
5	DIPIRONA SÓLIDA 500 MG/ML SOL INJET	FRASCOS	36.000	101860036	SANTISA	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00
6	DUPOAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	103870057	HYPOFARMA	R\$ 4,89	R\$ 11.736,00
7	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	102980106	CRISTALIA	R\$ 9,85	R\$ 23.640,00
8	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	113430001	HYPOFARMA	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
9	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870038	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
10	HEPARINA SÓLIDA 5.000 UI/0,25 ML – SOL INJET	AMPOLAS	7.200	102980371	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 38.088,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



11	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PO P/ SOL JET	FRASCOS-AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
12	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 NG – PO P/ SOL JET	FRASCOS-AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
13	LIDOCAÍNA CLORID + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1.200,000 – 20 ML	AMPOLAS	600	102980072	CRISTALIA	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
14	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	600	102980357	CRISTALIA	R\$ 16,33	R\$ 9.798,00
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100 MG/ML – SPRAY	FRASCOS	120	113430175	HIPOLABOR	R\$ 47,01	R\$ 5.641,20
16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 4,82	R\$ 11.568,00
17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 5 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00
18	MÁGNÉSIO SULFATO 50% (4,05 MEQ/ML MG+) – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103110163	HALEXISTAR	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
19	METOCLOPRAMIDA CLODRIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	9.600	110850021	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 5.952,00
20	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103870060	HYPOFARMA	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
21	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	6.000	113430202	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
22	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	113430134	HIPOLABOR	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	155840346	BRAINFARMA	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 264.859,20 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).							R\$ 264.859,20

**LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	141070097	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
2	ACICLOVIR 50 MG / G – CREME BISP 10 G	BISNAGAS	2.400	125680111	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOL ORAL 30 ML	FASCOS	3.600	138410050	NATUBRAS	R\$ 2,94	R\$ 10.584,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	240.00	113430159	HIPOLADOR	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG – CPR MASTIG	FRASCOS	60.000	125680052	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 10 ML	FRASCOS	12.000	125.680.029	PRATI	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPR	COMPRIMIDOS	9.600	104400205	CELLERA	R\$ 0,28	R\$ 2.688,00
8	ALOPURINOL 100 MG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
9	ALOPURINOL 300 MG - CPR	COMPRIMIDOS	12.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - CPR	COMPRIMIDOS	102.000	154.230.277	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 36.720,00
11	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE – AEROSOL, SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	FRASCOS	240	110130294	GLENMARK	R\$ 33,07	R\$ 7.936,80
12	BECLOMETSONA DIPROPIONATO 250	FRASCOS	240	110130277	GLENMARK	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



	MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY						
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY	FRASCOS	240	100580119	CHIESI	R\$ 34,96	R\$ 8.390,40
14	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 100ML	FRASCOS	2.400	105.710.154	BELFAR	R\$ 6,54	R\$ 15.696,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (AQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) – SOLUÇÃO INALANTE	FRASCOS	2.400	125.680.090	PRATI	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
16	BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 23,88	R\$ 5.731,20
17	BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	105730590	ACHE	R\$ 36,23	R\$ 8.695,20
18	BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 25,48	R\$ 6.115,20
19	CABERGOLINA 0,5 MG - CPR	COMPRIMID OS	720	118190331	MULTILAB	R\$ 6,66	R\$ 4.795,20
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI - CPR	COMPRIMID OS	252.000	120090029	BIONATUS	R\$ 0,12	R\$ 30.240,00
21	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID OS	3.360	118.190.338	MULTILAB	R\$ 0,45	R\$ 1.512,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL FRASCOS 50ML	FRASCOS	2.400	138.410.072	NATULAB	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00
23	DEXAMETASONA 0,1% - CREME BSN 15G	BISNAGAS	12.000	125.680.126	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML – SOL ORAL 100ML	FRASCOS	8.400	138.410.020	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 13.944,00
25	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - CPR	COMPRIMID OS	144.000	154.230.051	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
26	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FRASCOS	600	125680092	PRATI	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
27	DIGOXINA 0,25 MG - CPR	COMPRIMID OS	180000	141070059	PHARLAB	0,24	43.200,00
28	DINITRATO DE ISOSSORBIDA5 MG – CPR SUBLINGUAL	COMPRIMID OS	28800	135690015	EMS	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	1200000	103920101	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
30	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	12.000	138410002	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
31	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	154.230.285	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
32	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	125680299	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
33	ANANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG+5MG) /ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	115.600.234	CIFARMA	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
34	ESPIRAMICINA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.840	183.260.363	SANOFI	R\$ 4,88	R\$ 18.739,20
35	FINASTERIDA 5 MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	105830796	GERMED	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
36	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	CAPSULAS	36.000	109.170.098	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
37	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	113430072	HIPOLADOR	R\$ 2,27	R\$ 8.172,00
38	HIDROXIDO ALUMINIO SUSP ORAL 6% 120ML A 240ML	FRASCOS	1.440	RDC 199	BELFAR	R\$ 6,05	R\$ 8.712,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



39	IBUPROFENO 50MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	6.000	138.410.033	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
40	IBUPROFENO 600MG - CPR	COMPRIMIDOS	600.000	125.680.161	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00
41	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - CPR	COMPRIMIDOS	24.000	109740265	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
42	ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA	CAPSULAS	18.000	154.230.260	GEOLAB	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
43	IVERMECTINA 6MG - CPR	COMPRIMIDOS	12.000	103.920.167	VITAMEDIC	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
44	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRASCOS	1.200	RDC 27	NATUBRAS	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
45	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
46	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
47	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
48	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGAS	3.600	102980357	CRISTALIA	R\$ 6,31	R\$ 22.716,00
49	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	144.000	154230049	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 11.520,00
50	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCOS	10.200	125.680.080	PRATI	R\$ 4,21	R\$ 42.942,00
51	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	104971189	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,35	R\$ 40.860,00
52	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 10 MG - CPR	COMPRIMIDOS	60.000	113430149	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
53	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 4 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	2.400	109.170.016	MEDQUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
54	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
55	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
56	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
57	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	105730639	ACHE	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
58	METRONIDAZOL 100 MG/G – GEL VAGINAL	BISNAGAS	12.000	125680043	PRATI	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
59	METRONIDAZOL 250 MG - CPS	COMPRIMIDOS	72.000	125.680.182	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
60	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL	BISNAGAS	12.000	113430179	HIPOLADOR	R\$ 4,27	R\$ 51.240,00
61	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSP ORAL 50ML	FRASCOS	2.400	125.680.026	PRATI	R\$ 6,32	R\$ 15.168,00
62	OLEO MINERAL - OLEO	FRASCO	1.200	RDC 199	IMEC	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
63	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPSULAS	840.000	113.430.173	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 42.000,00
64	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOL ORAL 15 ML A 20ML	FRASCOS	14.400	RDC 199	FARMACE	R\$ 1,57	R\$ 22.608,00
65	PARACETAMOL 500 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	113430101	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 28.800,00
66	PERMETRINA DE 1% - LOÇÃO	FRASCOS	3.600	147.610.011	NATIVITA	R\$ 5,17	R\$ 18.612,00
67	PIRIMETATINA 25MG - CPR	COMPRIMIDOS	3.600	103900148	FQM	R\$ 0,11	R\$ 396,00
68	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML)	FRASCOS	3.600	125680129	PRATI	R\$ 9,60	R\$ 34.560,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



	DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML						
69	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML	FRASCOS	6.000	113430184	HIPOLABOR	R\$ 4,92	R\$ 29.520,00
70	PREDNISONA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	180.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
71	PREDNISONA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	96.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
72	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	COMPRIMIDOS	240.000	102980042	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) – PÓ PARA SOL ORAL	ENVELOPES	12.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
74	SALBUTAMOL SULF. 120,5 MCG/DOSE (EQUIV A 100 MCG/DOCE) - AEROSSOL	FRASCOS	6.000	11717009	PHARMASCIENCE	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00
75	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ML	FRASCOS	2.400	101070226	GSK	R\$ 19,39	R\$ 46.536,00
76	SINVASTATINA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	1.080.000	141070108	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 64.800,00
77	SULFADIAZINA 500 MG - CPR	COMPRIMIDOS	24.000	109630033	SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30G	BISNAGAS	6.000	147610023	NATIVITA	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00
79	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	7.200	138410004	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
80	SULFATO FERROSO 40 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
81	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML – COLIRIO	FRASCOS	600	103700512	GERMED	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
82	VARFARINA SODICA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	36.000	103700512	TEUDO	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.535.845,20. (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							R\$ 1.535.845,20

LOTE IV – FARMACIA BASICA - HIPERDIA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	142590006	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
2	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	1542302070055	GEOLB	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
3	ATENÓLOL 50 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	125680146	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00
4	CAPTOPRIL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	154230282	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
5	CARVEDILLOL 12,5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
6	CARVEDILLOL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	72.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
7	CARVEDILLOL 6,25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
8	ANALAPRIL MALEATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	105710158	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
9	ANALAPRIL MALEATO 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	113430190	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00
10	ESPIRONOLACTONA 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	180.000	154230266	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
11	FUROSEMIDA 40 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	125680195	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
12	GLIBENCLAMIDA 5 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	109170126	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
13	GLICAZIDA 30 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	144.000	105250069	TORRENT	R\$ 0,22	R\$ 31.680,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
 SANTO AMARO - BAHIA



14	GLICAZIDA 60 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	144.000	102351260	SEM	R\$ 0,45	R\$ 64.800,00
15	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	120000	100680013	NOVARTIS	R\$ 0,39	R\$ 46.800,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.200.000	143810210	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
17	LOSARTANA POTASSICA 50 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.800.000	155840428	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 72.000,00
18	METFORMIDA CLORIDRATO 500 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.00	125680247	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 76.800,00
19	METFORMIDA CLORIDRATO 850 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.200.00	125680247	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
20	METILDOPRA 250 MG - CPR	COMPRIMIDOS	102.000	113430209	HIPOLABOR	R\$ 0,59	R\$ 60.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 764.100,00. (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).							R\$ 764.100,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 2.564.804,40. (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

## CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
- 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
  - 5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
  - 5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
  - 5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
  - 5.1.4 Por razões de interesse público.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

- 6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 014/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 08 de agosto de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

KEPPELER ARAÚJO SILVA

**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 017/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santo Amaro – BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 15/08/2024 até às 08h30min do dia 22/08/2024. Abertura de Propostas: 22/08/2024, às 08h30min. Disputa: 22/08/2024 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 07/08/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, nº 194, LOTE VILA DAS CASTANHEIRAS, BURQUINHO CEP: 42.710-400 com CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, representada por, JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 464.997.685-53 e portador do RG nº 03.078.428.00 SSP/Ba, com o EMAIL: [ortogmed@outlook.com](mailto:ortogmed@outlook.com) TEL: (71) 3287-1273 / (71) 99242-4109. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, antimicrobianos, injetáveis, hiperdia com o objetivo de suprir as necessidades das unidades de saúde municipais da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – BA do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML - SUSP ORAL 60 ML REGISTRO: 100470431	3.600	FRASCOS	SANDOZ	R\$ 26,00	R\$ 93.600,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - CPR REGISTRO: 102350532	72.000	COMPRIMIDOS	E.M.S	R\$ 3,00	R\$ 216.000,00
3	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL 60 ML REGISTRO: 125680156	6.000	FRASCOS	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
4	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU CPR REGISTRO: 103700447	428.400	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 119.952,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL REGISTRO: 103700100	2.400	AMPOLAS	TEUTO	R\$ 6,90	R\$ 16.560,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL REGISTRO: 103700100	3.600	AMPOLAS	TEUTO	R\$ 6,90	R\$ 24.840,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO: 116370108	1.200	AMPOLAS	BLAU	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSP INJET REGISTRO: 116370115	600	AMPOLAS	BLAU	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
9	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL 15 ML REGISTRO: 141070006	3.600	FRASCOS	PHARLAB	R\$ 8,50	R\$ 30.600,00
10	AZITROMICINA 500 MG - CPR REGISTRO: 141070006	36.000	COMPRIMIDOS	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
11	CEFALEXINA 500 MG - CAPS OU CPR REGISTRO: 103700382	240.000	COMPRIMIDOS	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 168.000,00
12	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSP ORAL 60 ML REGISTRO: 103700509	12.000	FRASCOS	TEUTO	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
13	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOL INJET REGISTRO: 116370179	6.000	AMPOLAS	BLAU	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
14	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CPR REGISTRO: 141070612	252.000	COMPRIMIDOS	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 37.800,00
15	CLARITROMICINA 500 MG - CPR REGISTRO: 102350482	6.000	COMPRIMIDOS	E.M.S	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
16	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CAPS REGISTRO: 103700471	18.000	CÁPSULAS	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
17	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML - SUSP ORAL 60 ML REGISTRO: 125680214	2.400	FRASCOS	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
18	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - CPR REGISTRO: 125680208	6.000	COMPRIMIDOS	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
19	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML - SUSP ORAL 60 ML REGISTRO: 103920170	240	FRASCOS	VITAMEDIC	R\$ 3,61	R\$ 866,40
20	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - CPR REGISTRO: 103920169	36.000	COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 927.998,40 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 927.998,40

**CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
- 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES**

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 014/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 08 de agosto de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Órgão Gerenciador**

---

**ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA  
**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



## RELAÇÃO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS DO EDITAL 002/2024 – PNAB – VIVA SANTO AMARO

### HABILITADOS

**EIXO I - O SAMBA NASCEU AQUI** - Ação de Samba de Roda bem como: Apresentação cultural, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão do Samba de Roda em Santo Amaro

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Zélia Maria Paiva Souza	041	013*****97
2.	Janice Jesus dos Santos	051	806*****04
3.	Márcio Eduardo de Lima Valverde	078	449*****04
4.	Coletivo Samba Lailá	095	049*****43

### NÃO HABILITADOS EIXO I

Nº	NOME	Insc.	CPF/CNPJ	OBS
1.	Ulisses Oliveira Silva de Amorim	054	04*****11	Ausência de documentação prevista no edital – Item 4. Portfólio / materiais que comprovem atuação de atividade cultural desenvolvida no município.

### HABILITADOS

**EIXO II – CANTA SANTO AMARO** - Ação de Bandas e Artistas Musicais bem como; Shows, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão dos Artistas Santoamarenses.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Nauemberg Israel dos Santos da Conceição	005	037*****19
2.	Jorge Luís Santana dos Santos	009	031*****51
3.	Manuela Pereira da Silva	014	896*****00
4.	Reginaldo Munford Rosa	024	888*****68
5.	Caroline Soares dos Santos	047	045*****48
6.	Grupo Mulheres Percussivas	055	915*****91
7.	Gabriela Barbara Rodrigues de Lima	059	393*****75
8.	Rafael Neves Rodrigues	079	044*****00
9.	Beatriz Victoria Cunha Pereira	084	031*****33
10.	André Victor Marcolino da Cunha	085	072*****94
11.	Raimundo Otávio das Dores Vasconcelos	087	014*****92
12.	Lívia Milena Soares Valverde	099	964*****04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6079FBE9F67BC0CF89BF64C234DDA7BE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



13.	Marcos Vinicius Conceição dos Santos	105	080*****25
14.	Caique do Sacramento Alves	121	077*****67
15.	Grupo Danny Assis	123	015*****74
16.	Ademir Rocha Bispo	124	971*****68
17.	Marcio Roberto Santos da Silva	128	451*****87

## NÃO HABILITADOS EIXO II

Nº	NOME	Insc.	CPF/CNPJ	OBS
1.	Jilmara Figueredo	021	785*****00	Ausência de documentação prevista no edital – Item 4. Portifólio / materiais que comprovem atuação de atividade cultural desenvolvida no município.
2.	Valberto Penaforte Amaral da Costa	028	649*****25	Ausência de documentação prevista no edital – Item 4. Portifólio / materiais que comprovem atuação de atividade cultural desenvolvida no município
3.	Edgard Ferreira Rocha	063	543*****53	Ausência de documentação prevista no edital – Item 4. Portifólio / materiais que comprovem atuação de atividade cultural desenvolvida no município

## HABILITADOS

**EIXO III - VIVA A ARTE** - Ação de Grupos de Danças e Teatro bem como; Espetáculos, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da dança e teatro dentro do município.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Antônio Raimundo Silva de Jesus	004	010*****32
2.	José Carlos Cidreira Doria	010	025*****71
3.	Ediane Jesus da Silva	022	042*****05
4.	Nadir Nunes Cruz	025	941*****04
5.	Neide Nunes Cruz	037	611*****49
6.	Jucelia da Cruz Araujo	039	005*****63
7.	Lucelena da Cruz Araújo	052	793*****20
8.	Sandra Bulcão Passos	062	040*****70
9.	Icaro Pinto Conceição	080	080*****94
10.	Grupo Cultural Caretas de Acupe	092	048*****23
11.	Reijane Santana da Purificação	127	015*****40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 6079FBE9F67BC0CF89BF64C234DDA7BE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



## HABILITADOS

**EIXO IV - PROSA E LITERATURA** - Ação Literária bem como; Sarau, Relançamento de obras literárias, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da literatura Santoamarense.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Simone Ferreira Souza	042	643*****15
2.	Juliana dos Santos	049	032*****97
3.	Aline Souza Mota Nogueira	058	936*****72
4.	Evelyn dos Santos Sacramento	067	033*****97
5.	Iana da Silva Freitas	070	837*****15
6.	Pascom Purificação	094	077*****70
7.	Wallace André de Assis Brito	096	069*****47
8.	Joice Lorena do Sacramento Alves	098	064*****76
9.	Ângelo Gabriel Pereira dos Santos	104	102*****80
10.	Maria Luiza Gomes da Silva	108	643*****78
11.	Jamile Santana da Conceição	115	048*****09
12.	Jamile dos Reis Santos	120	061*****43
13.	Wanessa da Conceição dos Santos	122	093*****93
14.	Tiago Oliveira Nascimento	125	07*****51

## NÃO HABILITADOS EIXO IV

Nº	NOME	Insc.	CPF/CNPJ	OBS
1.	Francisco André Porto Borges dos Santos	007	449*****49	Ausência de documentação prevista no edital – Item 4. Portifólio / materiais que comprovem atuação de atividade cultural desenvolvida no município – documentação ilegível. -

## HABILITADOS

**EIXO V - ECONOMIA CRIATIVA** - Ação voltada para o Artesanato, Gastronomia e Artes visuais bem como; Feiras, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	David Vieira da Silva	001	075*****62
2.	Maria Regina Bispo da Trindade	012	113*****06
3.	Maria do Carmo Conceição de Jesus Silva	017	649*****53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



4.	Erica Lorena dos Santos Sacramento	019	023*****70
5.	Ednilson da Cunha Cavalcante	026	643*****04
6.	Joyceane Barretto Vieira	027	044*****76
7.	Isis Pereira Alves	031	037*****80
8.	Rita Maria dos Santos	033	668*****00
9.	Márcia da Cunha Loures Santos	034	924*****15
10.	Magnólia Maciel Santana Santos	035	296*****72
11.	Yasmin Jesus dos Santos	036	071*****00
12.	George Luiz Calmon Peixoto	043	039*****84
13.	Roquenéa Lopes Bulcão	044	345*****53
14.	Alcira Santana dos Santos	045	254*****97
15.	Josevalda Margarete Casaes dos Santos	046	012*****80
16.	Moisés Elvismar Padilha	056	611*****53
17.	Maria Iná dos Santos	057	883*****04
18.	Helton Sousa dos Santos	064	005*****45
19.	Guilherme Doria dos Santos Maia	076	064*****35
20.	Fernando Costa Alves Filho	091	121*****68
21.	Lua Candeia Parente	093	439*****13
22.	Everton Borges	100	21*****35
23.	Rebeca Teodório dos Santos e Silva	111	030*****65
24.	Maiara Cristina Gonçalves de Freitas	116	016*****65
25.	Emile da Silva Gonçalves	129	087*****71
26.	Michel Vasconcelos Santos	131	065*****37

## HABILITADOS

**EIXO VI - VIVA A CULTURA POPULAR** - Ação voltada para Grupos, Manifestações culturais e Quadrilhas Juninas bem como; Apresentações Culturais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento das tradições culturais.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Jeferson Santana dos Santos	006	071.*****14
2.	Lucas Assis Silva	008	044*****47
3.	Davi Santos da Silva	023	098*****34
4.	Josenilton dos Santos Paim	029	043*****51
5.	Luana de Brito Cerqueira	068	026*****42
6.	Lais Lima Pinho	103	034*****47
7.	Coletivo Traripe	113	077*****61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



## HABILITADOS

**EIXO VII - BERIMBA BERIMBAU** - Ação voltada para Grupos de Capoeira e Maculelê bem como; Apresentações Culturais, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da capoeira e maculelê no município de Santo Amaro.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Jadiel Barbosa Cruz	016	047*****62
2.	Gilson da Cruz	015	543*****72
3.	Luciano Vieira de Jesus	038	808*****87
4.	Ivan Raimundo Sales	048	974*****15
5.	Perivaldo dos Santos Ramos	053	032*****59
6.	Luana Roberta Gonçalves	110	073*****30
7.	Cristiano Pereira de Freitas	066	013*****14
8.	Leandro Menezes Vaz	072	012*****60
9.	Erick Ferreira Barreto	119	094*****29

## HABILITADOS

**EIXO - VIII CONJUNTO MUSICAL** - Ação voltada para grupos de Filarmônicas, Fanfarras, Corais e Conjuntos Musicais bem como; Apresentações Musicais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortaleça das tradições culturais.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Adriano da Silva	013	025*****31
2.	Antônio Miguel dos Santos Maia Oliveira	060	15*****93
3.	Coletivo Banda Marcial BAMASA	074	129*****00
4.	Coletivo Banda Marcial São José - BANSAJ	077	670*****72
5.	Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo	088	13*****90
6.	Associação Cultural Amigos da Famusa	089	10*****23
7.	Coletivo Chão da Casa	101	469*****01
8.	Coletivo Grupo Instrumental Catumbi	107	044*****03
9.	Coletivo Banda Marcial de Acupe - BAMAC	109	014*****05
10.	Coletivo Coral Santa Cecília / Coro Ciciliano	114	372*****87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



## HABILITADOS

**EIXO IX - SABERES DOS GRIÔS** – Reconhecimento de Mestres e Mestras dos saberes populares acima dos 40 anos de idade, onde irá ser reconhecido pela sua trajetória Cultural. Os mestres e mestras contemplados participarão de um bate papo “Encontros de Griôs”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Felipe Santiago	032	160*****09
2.	Rogaciano Augusto de Carvalho	040	411*****04
3.	Celino da Purificação	118	192*****91

## HABILITADOS

**EIXO X – CULTURA PERIFÉRICA** – Ações voltadas especificamente para Cultura Periférica em todas as linguagens artísticas bem como; Apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura periférica.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Jhon Washington Nascimento Ramos	002	083.*****55
2.	Camila Souza Mota	020	041*****04
3.	Thiara de Jesus Souza Alves	065	074*****55
4.	Ítalo Jonatas Alves Almeida	069	055*****29
5.	Consuelo dos Santos Silva	081	413*****00
6.	Coletivo Acupense	082	14*****56
7.	Danilo Cavalcante de Lima Santos	083	082*****21
8.	Luiz Fernando Barbosa dos Santos	090	088*****25
9.	Sheila Gabriela Oliveira da Silva	097	706*****69
10.	Ivan Felipe Santos de Lima	112	074*****05
11.	Karine Alves Matias	117	860*****24
12.	Thiago Brandão dos Santos	106	831*****20
13.	Juliana Carolina Santos Silva	130	860*****00

## HABILITADOS

**EIXO XI – JOÃO OBÁ** - Reconhecimento de Sacerdotes e Sacerdotisas de Umbanda, Babás, Yás, Mameto, Kateto e Nkise guardiões da cultura afro acima dos 40 anos de idade, onde irão ser reconhecidos pela sua trajetória Cultural. Os contemplados (a) participarão de um bate papo “Encontros dos Saberes”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
----	------	-----------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



1.	Manuela Nascimento de Araújo	071	837*****87
2.	Romilda Gomes de Cintra	073	369*****87
3.	Moacir Dias Queiroz	075	369*****87

## HABILITADOS

**EIXO XII - CABOCLO BRASILEIRO** – Ações voltadas especificamente para Povos da cultura de Matrizes Africanas bem como; Culinária, apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura de matrizes africanas.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Anelise Santos Nascimento	003	07.*****80
2.	Vanderlinda da Silva Santos	018	14*****86
3.	Ariane Barreto de Lima	050	023*****26
4.	Sergio Bispo dos Santos	061	017*****78
5.	Elisabete Teixeira Dias	086	002*****25
6.	Terreiro Caboclo Mata Virgem	102	090*****40
7.	Leandro dos Santos Conceição	126	068*****69
8.	João Paulo Saturno de Almeida	132	862*****45

Santo Amaro - Bahia, 08 de agosto de 2024

*Moyses Santos Neto*  
**MOYSES SANTOS NETO**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

*Lorena Lima dos Santos*  
**LORENA LIMA DOS SANTOS**

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

*Robert Alexandre dos S. Alves*  
**ROBERT ALEXANDRE DOS S. ALVES**

Comissão da PNAB 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 6079FBE9F67BC0CF89BF64C234DDA7BE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEGAD 050/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Julgamento de Projetos de Interesse Público e Social do Município de Santo Amaro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando a importância relevante dos serviços da Comissão, os quais, dada sua significância constitui importante instrumento de apoio para avaliação e julgamento de projetos de viabilidade de interesse do Município de Santo Amaro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação e Julgamento de Projetos de Interesse Público e Social do Município de Santo Amaro, pelos seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDSH**  
Cristiane Purificação dos Santos – matrícula – 701324( titular)  
Lilian Karine de Jesus Magalhaes – matrícula – 713291 ( suplente)
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
Jose Jorge Jones Santana Junior- matricula 705941 ( titular)  
Lucivaldo Cordeiro dos reis – matricula 500497( suplente)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**  
Maria do Rosario Pessoa Santos Pereira- matricula – 500189 ( titular)  
Francisco Antonio da Conceição – matricula – 500005 ( suplente)
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA**  
Marcos Vinicius Dias Santos – matricula – 711333 ( titular)  
Andrea Alves dos Santos Sales – matricula – 703962 ( suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.**

  
**WILLIANY BARBOSA SANTOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstos no CTB. Até o vencimento até **18/09/2023** para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101256	JRJ7926	25/07/2024 14:54	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103580	JRX4935	24/07/2024 12:47	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101255	MBM4E56	17/07/2024 10:29	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103494	NZB0540	24/05/2024 08:39	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103551	NZP8129	11/07/2024 09:00	70481	RUA MARCLIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103493	OUB7H42	24/05/2024 08:39	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101254	OUF3E34	10/07/2024 11:25	55500	PRACA DO ROSARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101251	OVD8867	27/06/2024 16:16	54600	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101258	OZE3H14	26/07/2024 14:40	73662	MARCILIO DIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103044	OZO6424	07/07/2024 13:48	70301	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103046	OZR3253	07/07/2024 15:33	70301	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103571	PJA2156	20/07/2024 14:45	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103564	PJH5B34	12/07/2024 14:32	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103560	PJH2I93	12/07/2024 11:06	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103552	PJQ5F42	11/07/2024 09:05	70481	PRACA DA PURIFICACAO S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103575	PKH9919	23/07/2024 14:51	70301	RUA MARCLIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103576	PKH9919	23/07/2024 14:51	70481	RUA MARCLIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103559	PKI7E45	12/07/2024 10:45	53800	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103043	PKP2707	07/07/2024 13:14	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103556	PKQ7G09	12/07/2024 10:22	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101259	PKX3984	29/07/2024 14:02	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103557	PLA1572	12/07/2024 10:45	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101249	PLM5B38	27/06/2024 11:50	55414	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103577	PLP1G89	23/07/2024 15:28	54522	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103568	PLP7B23	20/07/2024 13:31	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103545	PLS0E48	26/06/2024 09:48	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103566	PLY8C58	19/07/2024 15:24	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103558	QXD1B69	12/07/2024 10:45	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103567	RCP1G43	20/07/2024 11:29	60681	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101253	RCS5B76	06/07/2024 11:36	70481	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101257	RCV7C20	26/07/2024 14:18	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103579	RDF7A90	24/07/2024 12:43	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103569	RCO5F47	20/07/2024 13:36	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103574	RDJ3A57	20/07/2024 15:09	70481	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103572	RDJ3A57	20/07/2024 15:09	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103573	RDJ3A57	20/07/2024 15:09	70301	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103045	RDO2D37	07/07/2024 15:12	70481	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103578	RDOQC54	24/07/2024 10:18	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103547	RDR4C25	29/06/2024 12:51	58191	RUA DO SACRAMENTO S/N	R\$ 704,33	R\$ 880,41
SA00103548	RPB2F12	07/07/2024 09:26	70301	PRACA DA PURIFICACAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103570	RPD4D72	20/07/2024 14:42	57380	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103554	RPN7D83	12/07/2024 10:06	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103555	RPN7D83	12/07/2024 10:06	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103561	RQY2C96	12/07/2024 11:50	59593	RUA DO SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00103042	RUE4B90	24/06/2024 17:05	57380	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103562	RUW8G90	12/07/2024 11:50	59593	RUA DO SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00101252	RTV0E12	01/07/2024 14:20	54521	RUA DO SINIMBU.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103546	SHB7I45	26/06/2024 12:05	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103563	SJL0A04	12/07/2024 12:02	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103549	SJL4A90	11/07/2024 08:52	70301	RUA MARCLIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103550	SJL4A90	11/07/2024 08:52	70481	RUA MARCLIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103553	SJR1D02	11/07/2024 14:30	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101250	SJT2F84	27/06/2024 11:52	55414	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103565	SJV1D83	19/07/2024 11:48	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Santo Amaro, 09 de agosto de 2024.

**Edvaldo Sacramento Ferreira.**  
Autoridade Municipal de Trânsito

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interporem recurso até a data do **vencimento em 23/09/2024**, junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103471	AYB8339	08/05/2024 13:46	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103511	EJJ9C59	01/06/2024 08:35	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101246	FCD9D03	14/05/2024 10:33	55414	CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103518	HEW8675	01/06/2024 11:48	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101244	JMX7I27	10/05/2024 10:34	55414	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101242	JPT2317	10/05/2024 10:14	55090	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103496	JQF4662	25/05/2024 09:26	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101243	JSW8499	10/05/2024 10:22	55250	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103468	LRL7B97	08/05/2024 13:18	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103525	NRL7628	05/06/2024 09:43	53800	RUA PADRE LOBO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103514	NTH9046	01/06/2024 08:35	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103017	NTT1572	30/05/2024 12:30	70481	AVENIDA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101241	NYW0368	07/05/2024 07:54	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103499	NZA6089	28/05/2024 15:01	70481	PRACA DA PURIFICACAO S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103512	NZT5659	01/06/2024 08:35	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103504	NZZ1063	29/05/2024 10:00	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103520	OEJ2932	01/06/2024 12:04	55500	TRAVESSA DO ROSARIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101248	OKX4312	15/05/2024 17:28	60412	TRAVESSA SANTA LUZIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103015	OKX9069	30/05/2024 08:47	60501	RUA WANDERLEY PINHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103502	OLF6535	28/05/2024 17:01	57380	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103524	OUQ9164	01/06/2024 12:05	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103519	OUR1968	01/06/2024 12:04	55500	TRAVESSA DO ROSARIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101247	OUIW9027	14/05/2024 11:21	73662	PRACA DA PURIFICACAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101245	OZQ3642	11/05/2024 08:42	60412	TRAVESSA SANTA LUZIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103515	OZQ8741	01/06/2024 10:25	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103506	PJE1837	29/05/2024 10:30	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103503	PKC0135	29/05/2024 09:10	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103013	PKE1422	27/05/2024 13:14	70481	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103014	PKQ2564	27/05/2024 14:25	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101240	PKV2407	03/05/2024 11:45	73662	PRACA JUVILIANO BARRETO N 52	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103472	PKY3855	08/05/2024 14:00	76251	PRACA BATISTA MARQUES S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103526	PLF8J03	05/06/2024 09:43	55500	TRAVESSA DO ROSARIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103541	PLS2A08	22/06/2024 10:20	70481	RUA MARCILIO DIAS S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103542	PLS2A08	22/06/2024 10:20	70301	RUA MARCILIO DIAS S N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103517	PLS8C45	01/06/2024 11:28	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103516	PLS8C45	01/06/2024 11:28	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103510	PLW8G23	01/06/2024 08:31	55414	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103508	QQT7A40	29/05/2024 10:33	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103498	RCS5B76	28/05/2024 10:20	70301	PRACA DA PURIFICACAO S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103505	RDO4G17	29/05/2024 10:30	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103521	RNH5H36	01/06/2024 12:05	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103019	RPC2J44	04/06/2024 09:55	70481	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103507	RPI5G21	29/05/2024 10:30	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103495	RPN5G68	24/05/2024 16:08	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103012	RPY8G47	27/05/2024 13:05	70301	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103497	SIV7H35	25/05/2024 15:07	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103016	SIK9G55	30/05/2024 12:21	70301	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103018	SJO6E11	30/05/2024 12:32	70301	AVENIDA RUI BARBOSA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103509	SJP4F35	29/05/2024 10:40	55414	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101239	SJT1I35	03/05/2024 16:40	70301	AVENIDA RUI BARBOSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 09 de agosto de 2024.

**Edvaldo Sacramento Ferreira**  
Autoridade Municipal de Trânsito.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FC2FB89D0F7858B6ACAA37A1B2E87606

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

